

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA O BENEFÍCIO "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", NAS MODALIDADES AUXÍLIO REFEIÇÃO E AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO, COM RECARGAS MENSAS DOS CARTÕES, FIRMADO EM 14/08/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.904.951/0001-95**, com sede à Avenida Park Sul, nº 60, Sala 33, Centro, Matias Barbosa-MG, CEP: 36.120-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela procuradora **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, capaz, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG MG-8.796.587 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 055.089.226-52, conforme procuração por instrumento público lavrada em 11 de julho de 2019 no Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Miraporanga - Município de Uberlândia-MG, no Livro nº 34, às Folhas 175 e 176, com validade





de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA O BENEFÍCIO "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", NAS MODALIDADES AUXÍLIO REFEIÇÃO E AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO, firmado em 14/08/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019.12.002373, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

As partes, de comum acordo e com base no Item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato Primitivo e nos termos da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2020**, firmada entre a **FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS** e a **CONTEC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO**, ficou estabelecido e convencionado que o valor unitário mensal do **AUXÍLIO REFEIÇÃO**, por empregado, a partir do mês de setembro de 2019, passa a ser de **R\$36,69 (trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, à razão de **22 (vinte e dois)** dias fixos por mês, totalizando a importância de **R\$807,18 (oitocentos e sete reais e dezoito centavos)**, mais o **AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO**, no valor mensal de **R\$636,18 (seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, totalizando a quantia de **R\$1.443,36 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, ficando o valor estimado, para **103 (cento e três)** colaboradores, em **R\$ 148.666,08 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos)** por mês, e, deduzida a **TAXA NEGATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, fixada em **-4,48%** (menos quatro vírgula quarenta e oito por cento), no valor de **R\$6.660,24 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**, passa a ser **R\$ 142.005,84 (cento e quarenta e dois mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos)** por mês, totalizando a quantia de **R\$1.562.064,24 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro**

centavos) pelo restante do período de vigência do **CONTRATO**, que é de **11 (onze) meses**, mais **103 (cento e três) Auxílio Cesta Alimentação**, no valor unitário de **R\$ 636,18 (seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, referentes à **13ª CESTA ALIMENTAÇÃO**, instituída na referida **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, ficando o valor estimado para **103 (cento e três) colaboradores** em **R\$65.526,54 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, que, deduzida a **TAXA NEGATIVA DE ADMINISTRAÇÃO** fixada em **-4,48% (menos quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, no valor de **R\$ 2.935,58 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, que corresponde a **R\$ 62.590,96 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, totalizando a quantia estimada deste **CONTRATO** em **R\$1.624.655,20 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As alterações ao **CONTRATO PRIMITIVO**, contidas neste **TERMO ADITIVO**, terão seus efeitos retroativos ao mês de **SETEMBRO** de **2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que custearão as despesas decorrentes deste instrumento possuem previsão orçamentária e se acham contemplados à rubrica: **8.1.7.27.20.001 - DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR.**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusula do **CONTRATO PRIMITIVO** que não conflitarem com o presente instrumento.



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três vias) de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, 05 de novembro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

RIVAEI AGUIAR PEREIRA

Diretor Presidente

MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS

Procuradora

Pelas TESTEMUNHAS:

1.

2.

Lucas Ferreira de Souza
CPF- 092.093.556-79



Goias Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129010345

Instituidor do benefício: Arnaldo Alves de Souza. Data do Óbito: 23/10/2018. Pensionista: Vera Lucia Junqueira Rodrigues, viúva, início: 23/10/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1780/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 156681

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129005195

Instituidor do benefício: Francisco Alves Teixeira. Data do Óbito: 15/07/2019. Pensionista: Cleusa Maria dos Santos Teixeira, viúva, início: 15/07/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5202/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156682

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129002772

Instituidor do benefício: Sérgio Moura de Moraes. Data do Óbito: 02/04/2019. Pensionista: Ana Lúcia Cardoso de Moraes, viúva, início: 02/04/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 3650/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 156685

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
Processo nº 201900022036988

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2019, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido PREGÃO, tipo "menor preço global", destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças e acessórios em equipamentos de informática e de apoio para o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, tendo como vencedora a empresa: **M.A SERVIÇOS DE INFO ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ: 24.848.722/0001-69, com o valor total de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

Sílvio Antônio Fernandes Filho
Presidente do IPASGO

Protocolo 156701

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 201800020007020. Notificação nº 72/2019 - GERCONT. Notificado: OC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.371.931/0001-10. Objeto: notificação para apresentação de alegações finais. Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação. Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador: Anápolis-GO, 20 de novembro de 2019. Leandro do Nascimento Rodrigues. Presidente da Comissão (Portaria nº 299/2019 - UEG)

Protocolo 156741

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2019, objeto do processo nº 201900020007972, visando a contratação de empresa especializada em serviços de desentupimento, limpeza de tubulações, caixas de passagem / gordura e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01 e 02	Miguel Messina Carneiro - ME CNPJ: 21.390.575/0001-38	R\$ 23.707,04

COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

Heloisa Freire dos Santos Constantino
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Rafael Gonçalves Santana Borges
Reitor Interino

Protocolo 156639

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**. Contratada: **UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**. Objeto: Prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "Auxílio Alimentação", nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, para os empregados da GoiásFomento. Vigência: 14/09/2019 a 13/08/2020. Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020, o valor estimado para 103 (cento e três) empregados passa a ser de R\$ 1.562.064,24 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) por um período de 11 (onze) meses, mais R\$ 62.590,96 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos) referentes à 13ª cesta alimentação, perfazendo um montante global de R\$1.624.655,20 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Data da assinatura do aditivo: 05/11/2019. Processo 2019.12.002373. Fundamentação legal: Conforme Cláusula Nona do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.20.001.000-8 - Despesas de Pessoal - Benefícios: PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Andresa Rocha Crosara Domingos (Up Brasil - Policard Systems e Serviços S/A).

Protocolo 156620